



COMISSÃO DE POLÍTICAS URBANAS E MOBILIDADE

Projeto de Lei: 2254/2025

Processo: 36/2025

Autor(a): Vereador Baiano do Salão

Ementa: “ *Acrescenta o artigo 22-A à Lei nº 8.696 de 29 de Julho de 2014, que dispõe sobre o uso e gestão de arborização urbana e das áreas verdes de uso público do Município de Vitória, e dá outras providências* “.

I – RELATÓRIO

O projeto de Lei epigrafado, de autoria do Vereador Baiano do Salão , que “ *Acrescenta o artigo 22-A à Lei nº 8.696 de 29 de Julho de 2014, que dispõe sobre o uso e gestão de arborização urbana e das áreas verdes de uso público do Município de Vitória, e dá outras providências* “.



II – EXAME

Trata-se de uma matéria a qual o Autor visa dispensar parecer técnico para retirada de árvores situadas no perímetro urbano do Município de Vitória, restado o voto deste Vereador divergente ao do Relator.

Razão pela qual, nos moldes regimentais, expor por escrito as razões atinentes ao voto proferido na 1ª Reunião Ordinária desta Comissão, a proceder conforme a seguinte fundamentação.

III – FUNDAMENTAÇÃO

É de grande valia sustentar que a retirada de árvore é algo não somente relacionado ao risco de quedas e consequentes danos físicos e materiais a pessoas, animais ou coisas. Também se deve contemplar a vasta importância que a arborização urbana significa para a contenção da densidade térmica e da poluição atmosférica.

Isso não se limita a questões ambientais, como estende a elementos atrelados a mobilidade urbana, ou seja, o(a) munícipe ou transeunte de Vitória trafegar pelas respectivas vias públicas abaixo de árvores propicia uma melhor qualidade de locomoção territorial.

Portanto, reputa-se imprescindível a manutenção das avaliações técnicas precedentes ao serviço de poda de árvores, a considerar que o fato deste bem público não apresentar riscos de queda comprometerá a preservação das políticas urbanas de mobilidade. Mesmo porque existe possibilidade de remoção apenas de partes das árvores como raiz, caule, além de cirurgia do objeto ambiental.



III – VOTO

Por tais razões, pugnemos pela REJEIÇÃO da proposição em apreço.

Palácio Atílio Vivacqua, 18 de maio de 2026

LUIZ EMANUEL ZOUAIN DA ROCHA – REPUBLICANOS
Assinado eletronicamente de acordo com o “Câmara Verde”



LUIZEMANUELZOUAIN



LUIZEMANUEL



LUIZEMANUELZOUAIN



@LUIZEMANUELZOUAIN

